



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CN-CNMP
Fls.: 42
⊙

PROCEDIMENTO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS Nº 02/2017
PROCESSO Nº: 0.00.002.000248/2017-15

DECISÃO

Em complemento ao despacho instaurativo de fls. 03/05, determino a expedição de ofício aos Procuradores-Gerais e aos Corregedores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados, solicitando a manifestação sobre o tema e marcando o dia 24/03/2017 como data limite para o envio das contribuições.

Determino, ainda, em retificação ao despacho instaurativo, que os prazos estipulados para manifestação deverão ser prorrogados para a data supramencionada, devendo tal prorrogação chegar ao conhecimento daqueles que já foram oficiados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de março de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público